



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 17, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Edson de Sousa Resende (Didi)”, o logradouro público localizado no Bairro Batista de Oliveira, com coordenadas aproximadas latitude 20.66401756 e longitude 44.07880068, a via pública urbana que tem início na Rua Realina Oliveira Batista, esquina da Rua sem saída, nº 429.

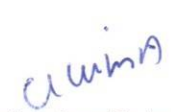
Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo obrigado a notificar extrajudicialmente o proprietário do loteamento para executar as obras estabelecidas pela Lei 6.766/1979, caso não execute a ressarcir o erário municipal das despesas realizadas pelo Município para execução de tais obras ou acionar judicialmente para compeli-lo a arcar com todas as despesas legais necessárias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de julho de 2020.

Ronivon Alves de Souza
Presidente


Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Franklin William Ribeiro Batista Soares
1º Secretário